



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO N° 2/2020 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 15/2019

DATA: 28/02/2020

EMENTA: Disciplina a nomeação, o provimento e a permanência em cargos em comissão e em funções públicas no âmbito do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem como da Administração Direta e Indireta do Município.

Autor: Vereador Raul Cassel

RELATÓRIO:

O vereador Raul Cassel apresentou à Câmara Municipal em 28 de fevereiro de 2020 , o SUBSTITUTIVO N° 2/2020 ao Projeto de Lei Complementar n° 15/2019, o qual disciplina a nomeação, o provimento e a permanência em cargos em comissão e em funções públicas no âmbito do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem como da Administração Direta e Indireta do Município. O Projeto, foi lido no expediente em 02/03/2020, conforme ata nº 8/2020. O Parecer apresentado pela Procuradoria desta Casa, opina pela Juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Num primeiro momento, importante referir que compete a esta Comissão, analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, posto que não há qualquer óbice a impedir o prosseguimento da proposição em comento.

A partir disto, com os fundamentos expostos, esta relatoria depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao SUBSTITUTIVO N° 2/2020 ao Projeto de Lei Complementar n. 15/2019.

As razões apresentadas em parecer pela Procuradoria, devem levar esta Comissão a corroborar o mesmo, momento em que entende este relator por exarar seu voto favorável ao presente feito, viabilizando o seu prosseguimento.

Vereador Rafael Lucas
Relator "Ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, determinando a remessa da proposição para o Plenário desta Casa Legislativa, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2020.

Vereador Cristiano Coller
Presidente "Ad hoc"

Autor / Impedido

Vereador Raul Cassel